SENTENÇA

Processo n°: 1505380-23.2017.8.26.0037

Classe - Assunto **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções** Exeqüente: **"Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

Executado: Segundo Amarille Salezzi Fiorani

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por parte do executado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 924, II do CPC.

Dou por levantada eventual constrição judicial existente nos autos.

Expeça-se certidão para inscrição do débito referente a taxa judiciária, junto ao setor de Dívida Ativa do Estado.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa no sistema SAJ.

P.R.I.C.

Araraquara, 07 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA